



MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: CEDEDICA Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		CNPJ: 09.012.736/0001-54	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:			
1.1) Conta em seu Estatuto que não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquido, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.			
1.2) O CEDEDICA operará sem fins lucrativos e a aplicação das receitas, rendas ou eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, disposto no art. 3 do Estatuto Social do CEDEDICA.			
1.3) Possui objetivos voltados à promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social, conforme previsto em Estatuto Social Art.2º, com embasamento na Constituição Federal e no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Documento em anexo.			
1.4) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido SERÁ transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos Da lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.			
2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; Documento em anexo			
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE) Documento em anexo			
B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS			
ENDEREÇO: Castro Alves, 35			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Alegrete	U.F RS	CEP: 94542-070
E-MAIL		TELEFONE:	



Cededicaalegrete07@yahoo.com.br		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO Banrisul	AGÊNCIA 0110 C/C: 06.859786.0-2
NOME DO RESPONSÁVEL: Dorália Trindade Valério		CPF: 56870396-00
PERÍODO DE MANDATO: Janeiro 2019 até janeiro 2021	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:8031295671	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Pitangueira, 182 – Bairro Capão do Angico		CEP: 97547-350

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Oficinas que mudam vidas	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO JUNHO/2019	TÉRMINO DEZEMBRO/2020

PÚBLICO ALVO: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude.

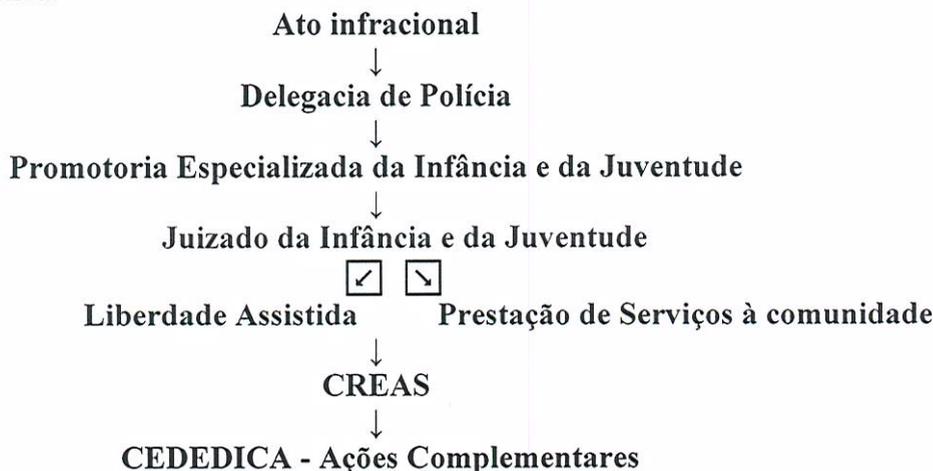
OBJETO DE PARCERIA: Desenvolver ações complementares, por meio de oficinas, aos jovens e adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A OSC CEDEDICA, é a única no território municipal, de acordo com Estatuto Social, como um de seus objetos Execução das Medidas Socioeducativas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei.

Para que possamos elucidar o início do encaminhamento do adolescente e as atividades desenvolvidas no decorrer da execução das medidas.

Trajetória do adolescente em conflito com a lei até o início do cumprimento da execução da medida socioeducativa:



A medida de PSC, conforme preconiza o art. 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente há 06 (seis meses), realizadas junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas, e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários e governamentais.

As tarefas devem ser atribuídas conforme as aptidões dos adolescentes, devendo ser cumpridas em jornada máxima de oito horas semanais aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou jornada de trabalho. Já a medida de LA estabelece prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida em qualquer tempo, ouvindo o coordenador ou os técnicos do programa de execução de medida, o Ministério Público e o Defensor Público.

As medidas podem ser apenas de PSC ou LA, ou as duas cumuladas PSC e LA, após o encaminhamento ao programa de execução da medida é o momento de elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, onde se aprofunda o conhecimento sobre o adolescente em sua singularidade, através de atendimento no CREAS.

Este Plano Individual de Atendimento – PIA é uma importante ferramenta no desenvolvimento das metas estabelecidas entre entidade de execução, adolescente e família, pois, é ali que são “unificados” os encaminhamentos e atendimentos necessários ao adolescente.

Depois de confeccionado o PIA, este é encaminhado à Vara da Infância e Juventude no prazo máximo de 10 dias, após a audiência apazada, e conforme é feita a realização dos encaminhamentos, ou seja, escolares (para solicitação de vaga e acompanhamento do desenvolvimento e frequência escolar), encaminhamento e acompanhamento para atendimento quando necessário ao adolescente e a família a rede de atendimento (CAPS i, CAPS AD, CAPS II)

Segundo o SINASE (2006), as ações socioeducativas exercem uma influência sobre a vida do adolescente contribuindo para a construção de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida e o seu pertencimento social.

Conforme dados do IBGE (2010), Alegrete possui uma população de 77.653, sendo que seis mil e quinhentos e noventa e nove (6.599) são crianças e jovens entre 10 e 14 anos de idade, e seis mil oitocentos e quarenta e cinco (6.845) são jovens entre 15 e 19 anos de idade, e os atos infracionais envolvendo crianças e adolescentes é expressivo no Município.

Evolução Populacional		
Alegrete	Rio Grande do Sul	Brasil
78.918	9.138.670	146.825.475
81.924	9.568.523	156.032.944
84.338	10.187.798	169.799.170
78.188	10.582.840	183.987.291
77.653	10.693.929	

Idade	Pirâmide Etária					
	Alegrete		Rio Grande do Sul		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
10 a 14 anos	3.341	3.258	438.629	423.154	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	3.540	3.305	442.405	433.332	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	3.179	2.971	437.737	433.169	8.629.807	8.614.581

Entre os anos de 2014/2015 o CEDEDICA/Alegrete atendeu 117 adolescentes envolvidos em atos infracionais, sendo que destes 89 homens e 28 mulheres. E no ano de 2016 foram atendidos 69 adolescentes, entre 56 homens e 13 mulheres. De janeiro á setembro de 2017 atendeu 38 adolescentes, sendo 34 homens e 04 mulheres.

Os Bairros de maior incidência: Vila Nova, Macedo, Sepé Tiarauju, Airton Senna, Prado, Saint



Pastours, Novo Lar, Promorar, Piola, Vera Cruz, Ibirapuitã, Cidade Alta, José de Abreu. As medidas aplicadas foram de: Advertência, Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, Liberdade Assistida – LA, PSC cumulada com LA. Faixa etária entre 14 à 19 anos.

Destaca-se que 87% dos atendidos pelo CEDEDICA conseguem se integrar a sociedade, havendo a ressocialização, sendo apenas 13% o número de adolescentes que voltam a delinquir.

No Município contamos com diversas políticas públicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, CRAS Sul, CRAS Leste, CRAS Norte, Programa PROJOVEM, Amor Exigente, Sindicato Rural (SENAR), Secretária de Educação, Secretária de Saúde através do CAPS i, CAPS AD, CAPS II, Secretária de Agricultura (através de cursos de agricultura básica).

Na área de Educação existe a disponibilidade de vaga para inserção do adolescente nas escolas municipais e estaduais, mas atualmente esbarramos nas mais diversas situações tais como: a vulnerabilidade social, a gravidez precoce, a desestruturação familiar, a resistência na disponibilidade de vaga para a realização de matrícula escolar, principalmente no que se refere ao adolescente em conflito com a lei, entre outras. ...

Com relação a saúde o elevado número de adolescentes e muitas vezes os familiares envolvidos com álcool e drogas é alarmante, encaminhamos para acompanhamento e tratamento ao CAPS AD, algumas vezes atendidos pelo CAPS i para atendimento complementar, sendo os atendimentos clínicos no CAPS AD.

Com relação a parceria, desenvolveremos projetos e oficinas com a UNIPAMPA no ensino e aprendizagem de informática (Word, Excel, Software Básico, gerenciamento de redes, criação de home page, criação e animações para internet, sistema eletrônico com Power Point, planilhas)

Amor exigente através da espiritualidade onde são tratados os doze princípios básicos e os doze princípios éticos, trabalhando a redução dos problemas relacionados ao uso de drogas com envolvimento sistemático de todas as estruturas sociais: escola, família, local de trabalho e sociedade. Ensinando direitos e deveres que tornem a pessoa sabendo respeitar, compreender a individualidade do outro sem egoísmo, exigindo, orientando e educando. O objetivo é esclarecer a verdadeira disciplina.

O programa da ONG de medida socioeducativa em meio aberto é formado por profissionais e voluntários que visam a reinserção do adolescente, acompanhando-o de maneira que consiga evoluir e resgatar sua própria auto estima, a possibilidade de conseguir o primeiro emprego e se “desenvolver” para o mundo do trabalho. E para que sejam fortalecidos os vínculos familiares.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Sendo, Alegrete o maior município do RS em extensão territorial, possuímos um número elevado de jovens infratores, e suas famílias apresentam uma renda familiar de 1/2 salário mínimo a 02 salários, conforme demonstra o Censo Demográfico do IBGE.

Rendimento Domiciliar per capita - 2010

Alegrete até 1/2 salário mínimo de 1/2 a 1 salário mínimo de 1 a 2 salários mínimos de 2 a 5 salários mínimos mais de 5 salários mínimos 0% 20% 40% 60% 80% 100%

Título	Até 1/2 salário mínimo	De 1/2 a 1 salário mínimo	De 1 a 2 salários mínimos	De 2 a 5 salários mínimos	Mais de 5 salários mínimos
	5.314	8.605	6.344	3.855	1.313

Rendimento Domiciliar per capita - 2010

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/Alegrete - RS

Rua Castro Alves, nº. 35, Centro. Telefone: (55) 3961-1636

Email: cededicaalegrete07@yahoo.com.br

CNPJ: 09.012.736/0001-54

Até 1/2 salário mínimo	5314
De 1/2 a 1 salário mínimo	8605
De 1 a 2 salários mínimos	6344
De 2 a 5 salários mínimos	3855
Mais de 5 salários mínimos	1313

Estamos diante de uma frágil e real configuração socioeconômica dos adolescentes, pois, vivem em situação de vulnerabilidade. Essa discussão precisa estar presente em nosso cotidiano de trabalho e servem como dados importantes para interagir com eles nas oficinas sobre o que seriam situações de liberdade e autonomia.

Para que a ação socioeducativa seja de fato desenvolvida conforme os princípios do ECA e do SINASE, faz-se necessário um espaço conjunto com outras políticas públicas. Nessa perspectiva fomentar a participação permanente de outros órgãos se constitui em uma das tarefas fundamentais de um projeto pedagógico que vise à educação para a cidadania, desenvolvendo a autoconfiança e a autoestima desses adolescentes.

Para que as ações aconteçam, torna-se imprescindível que todos os envolvidos entendam o significado deste projeto e se comprometam com o mesmo propósito, garantindo o cumprimento da política de atendimento especial aos adolescentes em conflito com a lei, promovendo seu desenvolvimento pessoal e social a partir da valorização de suas potencialidades e habilidades.

A medida socioeducativa aplicada ao adolescente a quem se atribuiu autoria de ato infracional tem natureza sancionatória e finalidade pedagógica. A ação educativa pode mostrar ao adolescente uma reflexão crítica acerca de sua realidade cotidiana, auxiliando-o na resolução de suas necessidades mais imediatas. Nessa reflexão inclui-se a cidadania como compromisso e ação de todos: adolescente, família, sociedade e Estado.

O Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA foi criado em 24.08.2007, e desenvolveu atividades até 20/03/2019 na execução de medidas socioeducativas em meio aberto, medidas estas de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e de Liberdade Assistida – LA e a partir desta data desenvolverá ações complementares a esta medidas socioeducativas.

Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviu de base para produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes no Município.

Acreditamos na reinserção social que assume papel importante na reconstrução, como objetivo principal a plenitude do exercício ao direito de cidadania como garantias dos direitos destas crianças e adolescentes, juntamente com seus familiares. Buscando dirimir as desigualdades sociais destas crianças e adolescentes, pois, estas também são causas efetivas e comprovadas do aumento da violência. Buscando também o fortalecimento dos vínculos familiares, pois a família exerce papel fundamental neste trabalho.

Diante desse contexto, nossa Instituição pretende através deste projeto, promover ação complementares de acolhimento e acompanhamento dos jovens e adolescentes em conflito com a lei. Buscando sua reintegração social, estabelecendo o que é dever da sociedade, do Estado e da família assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS: Desenvolver ações complementares com os jovens e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, através de oficinas que promovam autoestima, valores morais, determinação diante dos desafios, autoconhecimento para enfrentar os desafios da vida e construir uma sociedade melhor.

3.2 – ESPECÍFICOS:

- Proporcionar um espaço acolhedor, promovendo relacionamento entre adolescentes, seus familiares, voluntários e equipe diretiva. Desenvolvendo a reflexão de si e do mundo através de atividades e materiais diversos, tais como: Música, Informática, Atividades Físicas, cursos profissionalizantes realizado através de parceria;
- Fazer a reinserção social do adolescente;
- Conscientizar as famílias de sua importância na ressocialização do adolescente;
- Promover ações que contribuam com a diminuição da violência e os riscos inerentes, priorizando a garantia na defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- Promover estímulo ao acolhimento das crianças e adolescentes afastados do convívio familiar;
- Contribuir para melhoria da autoestima no convívio social e familiar;
- Incentivar sobre a importância e a responsabilidade de cada um com o meio ambiente e para um melhor desenvolvimento humano social;
- Valorizar a realidade sócio econômico cultural da criança e do adolescente: para que possam dar continuidade ao processo de aprendizagem no seu cotidiano;

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Todas as ações complementares serão executadas através de oficinas, em parceria com o CREAS e CRAS e com outras entidades públicas e/ou privadas. Os jovens serão encaminhados pelo CREAS ao CEDEDICA onde serão recepcionados (administrativo), instruídos sobre os seus direitos e deveres junto ao CEDEDICA. Posteriormente serão encaminhados para as oficinas de acordo com seus interesses.

As oficinas informáticas serão ministradas uma vez por semana, no laboratório de informática do CEDEDICA, em parceria com a UNIPAMPA, em dois períodos de junho de 2019 até dezembro 2019 e de fevereiro até dezembro 2020. As oficinas de música serão realizadas na sala de música do CEDEDICA, duas vezes por semana, em turnos inversos ao escolar, no período de julho 2019 até dezembro de 2020. As oficinas de esportes, serão uma vez por semana, no período de julho de 2019 até dezembro de 2020, em local cedido por entidade parceira que será firmada posteriormente. Já as palestras e encontros serão realizados, bimestralmente, com familiares e/ou adolescentes, por profissionais de áreas afins (líderes comunitários, área da saúde, conselheiros tutelares, dentre outros) durante o período de junho de 2019 até dezembro de 2020, serão realizados no CEDEDICA, em turno e horários agendados previamente. Para realização das oficinas de música, de esportes, palestras e encontros os profissionais serão contratados (Prestador de Serviços Pessoa Jurídica) ou em forma de parceria (voluntariado).

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Ofertar ações complementares de Proteção Social aos jovens e adolescentes em conflito com a lei;

- Contribuir para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário;
- Promover atividades de lazer, cultura e esportes;
- Contribuir para melhorar a autoestima;
- Vivenciar e estimular o convívio com seus pares;

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Estimular a frequência de no mínimo 75%, através de acompanhamento da trajetória e participação nas oficinas;
- Auxiliar e contribuir cada vez mais com a reinserção social das crianças e adolescentes, em conflito com a lei;
- Fazer valer os direitos e deveres da criança e do adolescente, nos seus parâmetros legais;
- Fortalecer a convivência em grupo;
- Melhorar a qualidade de vida social, cultural e econômica sempre que possível.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Registros em listas de frequência, relatório de atividades complementares realizados mensalmente (reuniões, palestras, encontro com pais), registros fotográficos, divulgação das atividades realizadas nos meios de comunicação e formulário de pesquisa de satisfação dos usuários.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Oficina de Música	Inserção dos adolescentes nas oficinas de música 2 vezes por semana, turno inverso ao escolar	Turma	02	Julho 2019	Dezembro 2020
02	Oficina de Informática	Inserção dos adolescentes nas oficinas de informática 1 vez por semana, turno inverso ao escolar	Turma	01	Junho 2019	Dezembro 2019
	Oficina de Informática	Inserção dos adolescentes nas oficinas de informática 1 vez por semana, turno da tarde		01	Fevereiro 2020	Dezembro 2020
03	Oficina de Esporte	Inserção dos adolescentes nas oficinas de esportes, 1 vez por semana, turno inverso ao escolar.	Turma	01	Julho 2019	Dezembro 2020
04	Palestras e Encontros	Palestras com profissionais de áreas afins, em turno e horários combinados previamente, bimestral.	Grupo	01	Junho 2019	Dezembro 2020

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	60.000,00	3.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL	60.000,00	3.000,00	60.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	60.000,00	3.000,00	60.000,00
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	60.000,00	3.000,00	60.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
META	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
META	19º MÊS	20º MÊS				
	3.000,00	3.000,00				
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR






Material de Consumo	R\$30.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (manutenção de equipamentos de informática, instrumentos musicais, oficinairos)	R\$30.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$60.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

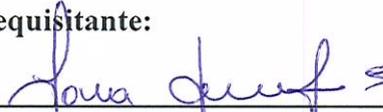
Alegrete, 09/05/2019


 Dorália Trindade Valério
 CPF 56870396000
 CEDEDICA

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 09/05/19 Assinatura: 

Lara Caferatti Gonçalves Fagundes
 Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social
 Portaria: 008/2017
 Matrícula: 10931

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA; Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 09/05/19 Assinatura: 

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

*A comissão de Monitoramento e Avaliações Aprova
o plano de Trabalho, em 14/05/19.*

Letícia de S. S.
Deilla Pinheiro
Luana J.
Danula Kowitz